

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PROL DA SOCIEDADE BRASILEIRA

O Brasil possui a maior reserva florestal em área urbana no mundo, o Parque Estadual da Pedra Branca, localizado na zona oeste do Estado do Rio de Janeiro. No Parque da Pedra Branca podemos encontrar uma grande variedade de animais, além de espécies de plantas ameaçadas de extinção, endêmicas e raras.

Embora seja uma unidade de conservação do bioma Mata Atlântica, o Parque possui grandes problemas decorrentes do abandono pelo poder público e da ocupação irregular, que só aumenta desde sua criação, em 1974. Dentre os principais problemas podemos destacar a ausência de instrumentos de planejamento e gestão, como a falta de um plano de manejo e zoneamento.

A crescente ocupação irregular traz consigo a degradação do uso do solo por culturas, a redução da cobertura vegetal ciliares, a contaminação das represas por despejo de matéria orgânica oriundos da concentração de moradias, que é uma ameaça a saúde da própria população. Além disso, os moradores locais possuem o hábito de praticar a caça de animais silvestres, o extrativismo de produtos e subprodutos florestais, levando a redução de espécies, tanto da fauna, quanto da flora. Estas práticas ocorrem de forma intensa em algumas regiões do Parque, como o Pau da Fome, o Sacarrão, o Camorim e o Rio da Prata. É comum nesses locais encontrarmos jovens e crianças brincando de caçar passarinhos, entres outras espécies. Estes hábitos fazem parte da cultura local, embora sejam considerados Crimes ambientais.

Numa época em que a idéia de

sustentabilidade se torna cada vez mais discutida, e os recursos naturais vão escasseando, é de fundamental importância que os cidadãos se conscientizem e entendam a importância dos seus papéis neste contexto. O trabalho educacional é, sem dúvida, um dos mais urgentes e necessários, pois atualmente, grande parte dos desequilíbrios está relacionada a condutas humanas geradas por apelos consumistas que geram desperdício, e pelo uso inadequado dos bens da natureza, como os solos, as águas e as florestas.

É preciso compreender os problemas sócio-econômicos e político-culturais, que levam a degradação ambiental em regiões como o Parque Estadual da Pedra Branca, e a partir desses conhecimentos tentar alterar as atitudes comportamentais das pessoas mediante uma ética ambiental adequada. Neste cenário a educação ambiental terá como desafio desenvolver atitudes e práticas sustentáveis de forma que as pessoas atuem estrategicamente no uso e na proteção das florestas.

Em razão da complexidade da questão ambiental, há necessidade dos processos educativos proporcionarem condições para as pessoas buscarem alternativas sustentáveis de manejo dos recursos naturais tornando compatíveis ações de proteção, com a geração de renda e a melhoria das condições de vida.

A educação ambiental embasada num humanismo intenso e na

interdisciplinaridade, pode dar uma decisiva contribuição para que as pessoas desse novo século venham a alcançar uma convivência equilibrada com a natureza. É necessário construir uma nova noção de proteção ao meio ambiente, com base na ética, sem considerar os recursos naturais como algo que o homem tem o direito de apropriação. E acabar com a ilusão de que o ser humano está separado do meio ambiente, podendo agir sobre ele sem sofrer as conseqüências do que faz.

É o exercício efetivo da cidadania que poderá resolver parte dos grandes problemas ambientais do Parque Estadual da Pedra Branca e do mundo, por meio da ética transmitida pela educação ambiental. A conscientização através da educação é o meio mais efetivo para tornar as questões ambientais parte da vida de cada um, para que cada pessoa tenha a plena consciência de sua responsabilidade sobre todos os atos praticados. Somente assim, poderemos alcançar o tão sonhado Desenvolvimento Sustentável, e salvar belezas exuberantes que ainda existem no Parque da Pedra Branca, no Brasil e no mundo.

Shaira Guimarães,
Aluna de gestão ambiental,
Campus Campo Grande



DOUTOR É QUEM FAZ DOUTORADO

No momento em que nós do Ministério Público da União nos preparamos para atuar contra diversas instituições de ensino superior por conta do número mínimo de mestres e doutores, eis que surge (das cinzas) a velha arenga de que o formado em Direito é Doutor.

A história, que, como boa mentira, muda a todo instante seus elementos, volta à moda. Agora não como resultado de ato de Dona Maria, a Pia, mas como consequência do decreto de D. Pedro I.

Fui advogado durante muitos anos antes de ingressar no Ministério Público. Há quase vinte anos sou Professor de Direito. E desde sempre vejo “docentes” e “profissionais” venderem essa balela para os pobres coitados dos alunos.

Quando coordenador de Curso tive o desprazer de chamar a atenção de (in) docentes que mentiam aos alunos dessa maneira. Eu lhes disse, inclusive, que, em vez de espalharem mentiras ouvidas de outros, melhor seria ensinarem seus alunos a escreverem, mas que essa minha esperança não se concretizaria porque nem mesmo eles sabiam escrever.

Pois bem! Naquela época, a história que se contava era a seguinte: Dona Maria, a Pia, havia “baixado um alvará” pelo qual os advogados portugueses teriam de ser tratados como doutores nas Cortes Brasileiras. Então, por uma “lógica” das mais

obtusas, todos os bacharéis do Brasil, magicamente, passaram a ser Doutores. Não é necessária muita inteligência para perceber os erros desse raciocínio. Mas como muita gente pode pensar como um ex-aluno meu, melhor desenvolver o pensamento (dizia meu jovem aluno: “o senhor é Advogado; pra que fazer Doutorado de novo, professor?”).

1) Desde já sabemos que Dona Maria, de Pia nada tinha. Era Louca mesmo! E assim era chamada pelo Povo: Dona Maria, a Louca!

2) Em seguida, tenhamos claro que o tão falado alvará jamais existiu. Em 2000, o Senado Federal presenteou-me com mídias digitais contendo a coleção completa dos atos normativos desde a Colônia (mais de quinhentos anos de história normativa). Não se encontra nada sobre advogados, bacharéis, dona Maria, etc. Para quem quiser, a consulta hoje pode ser feita pela Internet.

3) Mas digamos que o tal alvará existisse e que dona Maria não fosse tão louca assim e que o povo fosse simplesmente maledicente. Prestem atenção no que era divulgado: os advogados portugueses deveriam ser tratados como doutores perante as Cortes Brasileiras. Advogados e não quaisquer bacharéis. Portugueses e não quaisquer nacionais. Nas Cortes Brasileiras e só! Se você, portanto, fosse um advogado português em Portugal

não seria tratado assim. Se fosse um bacharel (advogado não inscrito no setor competente), ou fosse um juiz ou membro do Ministério Público você não poderia ser tratado assim. E não seria mesmo. Pois os membros da Magistratura e do Ministério Público tinham e têm o tratamento de Excelência (o que muita gente não consegue aprender de jeito nenhum). Os delegados e advogados públicos e privados têm o tratamento de Senhoria. E bacharel, por seu turno, é bacharel; e ponto final!

4) Continuemos. Leiam a Constituição de 1824 e verão que não há “alvará” como ato normativo. E ainda que houvesse, não teria sentido que alguém, com suas capacidades mentais reduzidas (a Pia Senhora), pudesse editar ato jurídico válido. Para piorar: ainda que existisse, com os limites postos ou não, com o advento da República cairiam todos os modos de tratamento em desacordo com o princípio republicano da vedação do privilégio de casta. Na República vale o mérito. E assim ocorreu com muitos tratamentos de natureza nobiliárquica sem qualquer valor a não ser o valor pessoal (como o brasão de nobreza de minha família italiana que guardo por mero capricho porque nada vale além de um cafezinho e isto se somarmos mais dois reais).

A coisa foi tão longe à época que fiz questão de provocar meus adversários insistentemente até que a Ordem dos Advogados do Brasil se pronunciou diversas vezes sobre o tema e encerrou o assunto.

Agora retorna a historietta com ares de renovação, mas com as velhas mentiras de sempre.

Agora o ato é um “decreto”. E o “culpado” é Dom Pedro I (IV em Portugal).

Mas o enredo é idêntico. E as palavras se aplicam a ele com perfeição.

Vamos enterrar tudo isso com um só golpe?!

A Lei de 11 de agosto de 1827,



EXPEDIENTE

Equipe Folha Azul

Colaboração: Alunos e professores da AVM FACULDADE INTEGRADA
Informativo semanal/circulação interna - Tiragem: 6.000 exemplares

Participe enviando textos, piadas ou opiniões para:

folhaazul@avm.edu.br

Os textos publicados aqui são de extrema responsabilidade dos autores.

O Folha Azul não efetua nenhum tipo de revisão e não se responsabiliza pelo conteúdo dos textos.

responsável pela criação dos cursos jurídicos no Brasil, em seu nono artigo diz com todas as letras: “Os que frequentarem os cinco anos de qualquer dos Cursos, com aprovação, conseguirão o grau de Bachareis formados. Haverá também o grau de Doutor, que será conferido àqueles que se habilitarem com os requisitos que se especificarem nos Estatutos que devem formar-se, e só os que o obtiverem poderão ser escolhidos para Lentes”.

Traduzindo o óbvio. A) Conclusão do curso de cinco anos: Bacharel. B) Cumprimento dos requisitos especificados nos Estatutos: Doutor. C) Obtenção do título de Doutor: candidatura a Lente (hoje Livre-Docente, pré-requisito para ser Professor Titular). Entendamos de vez: os Estatutos são das respectivas Faculdades de Direito existentes naqueles tempos (São Paulo, Olinda e Recife). A Ordem dos Advogados do Brasil só veio a existir com seus Estatutos (que não são acadêmicos) nos anos trinta.

Senhores.

Doutor é apenas quem faz Doutorado. E isso vale também para médicos, dentistas, etc, etc.

A tradição faz com que nos chamemos de Doutores. Mas isso não torna Doutor nenhum médico, dentista, veterinário e, mui especialmente, advogados.

Falo com sossego.

Afinal, após o meu mestrado, fui aprovado mais de quatro vezes em concursos no Brasil e na Europa e defendi minha tese de Doutorado em Direito Internacional e Integração Econômica na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aliás, disse eu: tese de Doutorado! Esse nome não se aplica aos trabalhos de graduação, de especialização e de mestrado. E nenhuma peça judicial pode ser chamada de tese, com decência e honestidade.

Escrevi mais de trezentos artigos, pareceres (não simples cotas), ensaios

e livros. Uma verificação no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) pode comprovar o que digo. Tudo devidamente publicado no Brasil, na Dinamarca, na Alemanha, na Itália, na França, Suécia, México. Não chamo nenhum destes trabalhos de tese, a não ser minha sofrida tese de Doutorado.

Após anos como Advogado, eleito para o Instituto dos Advogados Brasileiros (poucos são), tendo ocupado comissões como a de Reforma do Poder Judiciário e de Direito



Comunitário e após presidir a Associação Americana de Juristas, resolvi ingressar no Ministério Público da União para atuar especialmente junto à proteção dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores públicos e privados e na defesa dos interesses de toda a Sociedade. E assim o fiz: passei em quarto lugar nacional, terceiro lugar para a região Sul/Sudeste e em primeiro lugar no Estado de São Paulo. Após rápida passagem por Campinas, insisti com o Procurador-Geral em Brasília e fiz questão de vir para Mogi das Cruzes.

Em nossa Procuradoria, Doutor é só quem tem título acadêmico. Lá está estampado na parede para todos verem.

E não teve ninguém que reclamasse; porque, aliás, como disse

linhas acima, foi a própria Ordem dos Advogados do Brasil quem assim determinou, conforme as decisões seguintes do Tribunal de Ética e Disciplina: Processos: E-3.652/2008; E-3.221/2005; E-2.573/02; E-2067/99; E-1.815/98.

Em resumo, dizem as decisões acima: não pode e não deve exigir o tratamento de Doutor ou apresentar-se como tal aquele que não possua titulação acadêmica para tanto.

Como eu costumo matar a cobra e matar bem matada, segue endereço oficial na Internet para consulta sobre a Lei Imperial: www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_63/Lei_1827.htm

Os profissionais, sejam quais forem, têm de ser respeitados pelo que fazem de bom e não arrogar para si tratamento ao qual não façam jus. Isso vale para todos. Mas para os profissionais do Direito é mais séria a recomendação.

Afinal, cumprir a lei e concretizar o Direito é nossa função. Respeitemos a lei e o Direito, portanto; estudemos e, aí assim, exijamos o tratamento que conquistarmos. Mas só então.

PROF. DR. MARÇO ANTÔNIO RIBEIRO TURA, 41 anos, jurista. Membro vitalício do Ministério Público da União. Doutor em Direito Internacional e Integração Econômica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Público e Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor Visitante da Universidade de São Paulo. Ex-presidente da Associação Americana de Juristas, ex-titular do Instituto dos Advogados Brasileiros e ex-titular da Comissão de Reforma do Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil.

André Luis Azevedo Guedes,
Aluno de Complementação
Pedagógica,
Campus Niterói

A EDUCAÇÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE “BIG BROTHER”

Neste breve texto buscamos relacionar alguns aspectos presentes no programa televisivo da Rede Globo “Big Brother”, que já está na décima primeira edição, com a sociedade atual. No final, apresentamos uma sucinta proposta de formação humanística como viés de uma paulatina conscientização.

No programa televisivo, o grande objetivo de cada participante é ganhar o jogo e com isso um bom dinheiro, uma proposta para posar nu e ficar famoso. Analisando o programa e a sociedade atual, parece que estamos convivendo com uma geração big brother. Na grande maioria as pessoas querem mesmo é vida boa, sucesso e dinheiro sem esforço e sem trabalho. Esquecem por completo a bela frase de Einstein “O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário”.

Os mesmos critérios que a emissora de televisão utiliza para selecionar seus participantes, o indivíduo na sociedade se utiliza. Por exemplo: não há interesse para a emissora colocar um participante que não atinja um determinado índice de audiência. O brother do dia a dia elimina de seu círculo de convivência todas as pessoas que não satisfaz seus interesses imediatos, isso inclui a eliminação de valores como religião e família se acaso uma destas instituições vier atrapalhar seu sonho de brother.

O brother de nossa sociedade vive constantemente em busca do prazer. O prazer está acima de tudo e de todos. Para se viver bem, deve-se evitar o sofrimento. Aliás, o brother atual não pode se deixar levar por sentimentalismos alheios. O que importa é o seu sucesso, não o bem estar do outro. Com isso, muitas pessoas, hoje, são marcadas por uma significativa frieza e insensibilidade. É mais fácil se comover com uma cena de novela, de um filme de ficção a ver todos os dias pessoas implorando por comida, pessoas mutiladas pela guerra. Chora-se diante da ficção em detrimento da realidade.

No intuito de atingirem seus objetivos os brothers que convivem entre si, acabam tornando-se um obstáculo um para o outro. No programa televisivo, todo participante é um adversário, só ganhará o participante que conseguir permanecer na casa, aquele que conseguir eliminar todos os seus conviventes. Na sociedade, lamentavelmente não é diferente. Para conseguir uma ascensão profissional é preciso deixar colegas de trabalho para trás, ou seja, eliminá-los. O jovem para entrar em uma universidade precisa eliminar seus colegas no vestibular. A máxima de Paul Sartre, filósofo existencialista do século passado, está mais do que presente: “O

outro é um verdadeiro inferno para mim”. Realmente, a presença do outro, aniquila, reduz, coisifica. Por isso, é preciso eliminá-lo.

Diante desta realidade, urge uma conscientização, precisa-se urgentemente investir e fazer significativas mudanças no campo educacional, ou seja, ir além da mera formação superespecializada, fragmentada, que acaba formando indivíduos que sabem tudo de quase nada e que pensam apenas em seu bem-estar. Faz-se necessário uma formação mais humanística. Os educadores deveriam lembrar com mais frequência o grande objetivo da educação brasileira que é preparar os educandos para o exercício da cidadania e qualificar para o trabalho (Art. 205 da constituição brasileira). A cada ano que passa a impressão que se tem, é que a educação está mais preocupada em formar para o trabalho, para o sucesso individualizado deixando para segundo plano a formação cidadã.

Portanto, a escola deveria ser capaz de formar pessoas competentes para as mais diversas áreas de trabalho, mas ao mesmo tempo formar cidadãos: éticos, justos, pessoas mais sensíveis ao mundo, críticas e solidárias. Para tanto, volto a insistir na ideia: precisamos nos humanizar na sociedade atual precisamos ser mais irmãos e “menos brothers”.

Carlos Eduardo da Silva,
Aluno de Tecnologia Educacional,
Campus Centro

Escola: Um espaço de aprendizagem, afeto e cidadania
O Maior Congresso Educacional do Espírito Santo

2 a 4 de setembro de 2011

Local: SESC de Aracruz - ES

www.maxima.art.br